

TERMO ADITIVO
Registrado às fls.18
Em. 25/08/2015.

Nº.035/2015
Livro Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME E A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FME, NA FORMA ABAIXO:

Superintendência Jurídica/GCC

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade Nº 031.107.59/CRQ/RJ, e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco n.º 1498, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, representada neste ato por seu Diretor **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº 15.407.073-7 SSP/SP e CPF/MF Nº 047.332.458-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base nos autos do Processo Administrativo Nº **210/0532/2014**, na forma do art. 774, do Código Civil em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

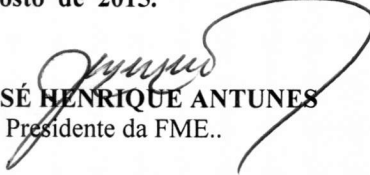
CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 026/2014, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, de prestação de serviços de seguro para **04 (quatro) veículos** pertencentes à frota da FME, com assistência de **24 (vinte e quatro) horas**, cobertura compreensiva (colisão), abaloamento, capotagem, derrapagem, queda sobre veículo de objeto externo, granizo, danos causados à pintura ou aos pneus, incêndio, roubo ou furto total ou parcial, explosão, inundação, alagamento, ressaca, vendaval, raio e qualquer outro vento danoso ocasionado por caso fortuito ou força maior), cobertura à terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo da FME, às fls. 660, **Processo Administrativo 210/0532/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO): O prazo de vigência estipulado será de **13 (treze) meses**, a contar de **25/ 08/2015**, considerados **12 (doze) meses** de validade da Apólice de Seguro e **01 (um) mês** para o recebimento de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR): O valor total da presente prorrogação será de **R\$ 75.300** (setenta e cinco mil e trezentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2183, Código Despesa Nº3339039000000, Fonte:100, Nota de Empenho Nº 000992/2015.

CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A Tribuna”).

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 026/2014**, firmado entre a FME e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito. **Niterói 25 de Agosto de 2015.**


JOSÉ HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME..


JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº _____

2- _____
CPF Nº _____

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

19

TERMO ADITIVO Nº 035/2015

Instrumento: Termo aditivo Nº 035/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 026/2014, de prestação de serviços de seguro para 04(quatro) veículos pertencentes a frota da FME, com assistência de 24(vinte e quatro) horas, cobertura compreensiva (colisão), abaloamento, capotagem, derrapagem, queda sobre veículo de objeto externo, granizo, danos causados à pintura ou aos pneus, incêndio, roubo ou furto total ou parcial, explosão, inundação, alagamento, ressaca, vendaval, raio e qualquer outro vento danoso ocasionado por caso fortuito ou força maior, cobertura à terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo da FME, às fls. 660, Processo Administrativo nº 210/0532/2014. **Prazo:** O prazo de vigência estipulado será de 13 (treze) meses, a contar de 25/ 08/2015, considerados 12 (doze) meses de validade da Apólice de Seguro e 01 (um) mês para o recebimento de seu objeto. **Valor Total:** R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2183, Código Despesa Nº3339039000000, Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 000992/2015. **Fundamento Legal:** art. 774, do Código Civil. **Processo:** 210/0532/2014. **Data de Assinatura:** 25/08/2015.